



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.575 de 28 de Outubro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Maria José de Souza	1545	14	20/08/2020 a 02/09/2020	20/08/2020 a 02/09/2020	Prorrogação
Maria José de Souza	1545	60	22/09/2020 a 20/11/2020	22/09/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Cenilda Candida de Souza	264	30	15/10/2020 a 13/11/2020	15/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Eliane Maria Righetto Bezerra	1426	60	08/10/2020 a 06/12/2020	08/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
André Luiz Gimenez	1453	30	23/10/2020 a 21/11/2020	23/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Paulo Roberto da Mota Pontes	737	30	20/10/2020 a 18/11/2020	20/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. Conforme a Lei Complementar nº 240/2020 de 29 de julho de 2020, a partir de 01 de novembro de 2020, os pagamentos de auxílio doença ficam a cargo do ente municipal.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 28 de Outubro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.575 de 28 de Outubro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Maria José de Souza	1545	14	20/08/2020 a 02/09/2020	20/08/2020 a 02/09/2020	Prorrogação
Maria José de Souza	1545	60	22/09/2020 a 20/11/2020	22/09/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Cenilda Candida de Souza	264	30	15/10/2020 a 13/11/2020	15/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Eliane Maria Righetto Bezerra	1426	60	08/10/2020 a 06/12/2020	08/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
André Luiz Gimenez	1453	30	23/10/2020 a 21/11/2020	23/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação
Paulo Roberto da Mota Pontes	737	30	20/10/2020 a 18/11/2020	20/10/2020 a 31/10/2020	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. Conforme a Lei Complementar nº 240/2020 de 29 de julho de 2020, a partir de 01 de novembro de 2020, os pagamentos de auxílio doença ficam a cargo do ente municipal.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 28 de Outubro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASSILANDIA – MS

Faz saber a planilha de valores do incentivo destinado as trabalhadoras do SUAS, lotadas no CRAS e CREAS

CREAS/2020

Nome	Mês	Valor Total
Oneida Teodoro Guimarães	Agosto	R\$ 755,66
Suelen B. Nogueira Boni	Agosto	R\$ 377,66
Total		R\$ 1.132,99



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

869/20 de 26 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eduardo de Assis Maia	2549	18/09/2019	17/09/2020	26/10/2020	30/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

870/20 de 26 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder restante de férias e férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudete Dosso	1480/3	01/01/2018	31/12/2018	28/10/2020	16/11/2020
Luciene Vaz do Amaral	389	12/05/2019	11/05/2020	28/10/2020	06/11/2020
Ozélvio da Silva	262	01/01/2019	31/12/2019	26/10/2020	09/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 009/2020

*Dispõe sobre a aprovação Certificado de
Registro da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CASSILÂNDIA MS.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária 28 de Outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o Certificado de **Registro da APAE – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA MS.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 28 de Outubro de 2020


Elaine Ferreira da Costa
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 010/2020

*Dispõe sobre a provação do Repasse IR – FIA
em favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CASSILÂNDIA MS.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária 28 de Outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o **Projeto Bem Viver – Recreação e Mobilidade** da
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA
MS; e CONCEDE o valor de R\$: 10.000,00 do repasse do IR Conta Corrente FIA -
Fundo Infância Adolescente nº 22.303- 4 Agencia 0909-1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 28 de Outubro de 2020


Elaine Ferreira da Costa
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 009/2020

*Dispõe sobre a aprovação Certificado de
Registro da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CASSILÂNDIA MS.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária 28 de Outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o Certificado de **Registro da APAE – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA MS.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 28 de Outubro de 2020


Elaine Ferreira da Costa
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 010/2020

*Dispõe sobre a provação do Repasse IR – FIA
em favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CASSILÂNDIA MS.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária 28 de Outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o **Projeto Bem Viver – Recreação e Mobilidade, no valor de R\$: 10.000,00** do repasse do IR Conta Corrente FIA - Fundo Infância Adolescente nº 22.303- 4 Agencia 0909-1, os recursos do Fundo são destinados para execução de programas e projetos; que será executado pela **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA MS;** .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 28 de Outubro de 2020

Elaine Ferreira da Costa
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



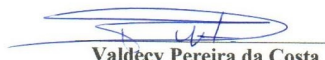
Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2020 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 025/2020, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **NILSON FREITAS DE ARAUJO** inscrita no CNPJ nº 15.756.888/0001-64, no valor de **RS 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)** referente a aquisição de “**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (lavadora de alta pressão)**” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 27 de Outubro de 2020


Valdécyr Pereira da Costa
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 27 de Outubro de 2020.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de materiais – testes rápidos para sars-cov-2 (covid-19) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, sob a demanda solicitada pelo fundo municipal de saúde, sendo vencedores as empresas, **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com o valor global R\$ 427.000,00 (quatrocentos vinte sete mil reais), **RENOVA MEDICAL IND. COM. PROD. MED. HOSP**, com valor global R\$ 142.400,00 (cento quarenta dois mil quatrocentos reais)

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE

OUTUBRO 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1565

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)